



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Credenciamento e recebimento dos envelopes:
Dia 08 de Setembro de 2021 Hora: 8:00 às 08:30**

**Início da Sessão Pública:
Dia 08 de Setembro de 2021 Hora: 09:00**

Local: Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, CEP: 85.548-000.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (**sete**) anexos, a saber:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de procuração para credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de declaração unificada;
- ANEXO VII – Modelo de Termo de renúncia, este documento deve ser entregue no momento em que o Pregoeiro solicitar;

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O Município de Honório Serpa, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, torna publica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O presente certame licitatório reger-se-á subsidiariamente pelo Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.55/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 723 de 05 de abril de 2017, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, **Departamento de Licitações**, ou pelo telefone (46) 3245-1133, durante o expediente do órgão licitante ou pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br. Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

São pregoeiros deste município **Lucio Diego Guerra e Elisangela Macagnan**, auxiliados pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação pela Portaria 20/2021.

ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

É facultado a qualquer cidadão pedir esclarecimentos, apresentar pedidos de providências e impugnar o edital de licitações e seus anexos, observando os prazos legais.

Até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, devendo ser **motivado por escrito**, direcionado ao Pregoeiro, e protocolado no Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura, na Rua Elpídio dos Santos, 541, Honório Serpa. **NÃO SERÃO ACEITOS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no site www.honorioserpa.pr.gov.br.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital. As dúvidas e/ou esclarecimentos a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto da contratação, devidamente que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Aos interessados que se encontrem sob recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que, amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme Acórdão do TCU nº 1201/2020 e art. 52 II da Lei 11.101/2005.

3.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTES PREGÃO:

3.4.1. Além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.4.1.1. que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

3.4.1.2. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

3.4.1.3. que possuam em seu contrato social ou estatuto, finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Pregão;

3.4.1.4. de interessados que se encontrem sob regime de concordata, falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.1.5. que tiverem sido declarados suspensos, impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarado impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.4.1.6. Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

3.4.1.7. Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Honório Serpa – Pr.

3.5. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, todos FORA DO ENVELOPE:
4.1.1. Cópia do Ato Constitutivo da empresa, autenticada;
4.1.2. TRATANDO-SE DE PROCURADOR: procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ; conforme modelo ANEXO IV, com FIRMA RECONHECIDA;
4.1.3. Apresentação de documento de identificação com foto do representante ou procurador, cópia autêntica ou com fé pública;
4.1.4. Declaração de Micro empresa ou Empresa de pequeno porte, ou Microempreendedor individual (mod. Anexo V), acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias;
4.1.5. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (mod. Anexo III);
4.1.6. ENVELOPE COM A PROPOSTA;
4.1.7. ENVELOPE COM A HABILITAÇÃO.

4.2. No caso de envio dos envelopes, **via correio ou outro meio**, também deverá ser enviada junto com a Habilitação as declarações de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (ANEXO III) e “declaração de Micro Empresa juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial” (ANEXO V). Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. Neste caso ainda, a empresa não poderá ofertar lances e impetrar recursos.

4.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.1. É admitido somente um representante por proponente.

4.4.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

4.4.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 40/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: **08/07/2021 - 09h00min**

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº 40/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: **08/07/2021 - 09h00min**

NOME DA EMPRESA:

6. ENVELOPE 01 : PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Os interessados em participar da presente certame deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail (licitacaopmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo fone (046 3245-1130), com a **cópia do Cartão do CNPJ** anexa:

6.2. A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das seguintes orientações:

6.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA;

6.2.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa **BETHA AUTOCOTAÇÃO**, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **DECLASSIFICADA**.

6.2.3. Se a proposta magnética apresentada através de CD ou PENDRIVE apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **DECLASSIFICADA**.

6.2.4. O ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R OU PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

6.2.5. A PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA, caso a PROPOSTA IMPRESSA ESTEJA SEM ASSINATURA, SERÁ DECLASSIFICADA A EMPRESA.

6.2.6. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

6.3. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

6.4. Todas as propostas terão prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

6.5. A proponente deverá apresentar Proposta para todos os itens do(s) lote(s) que deseja participar.

6.5.1 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

6.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data de abertura dos envelopes.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREÇOS, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

7.2. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

7.2.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

7.2.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 7.2.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 7.1**

7.2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 7.1.**; ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

7.2.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 7.2.3.**, **letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será **levada a efeito por meio de sorteio**; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

7.2.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.3. OFERECIMENTO/INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:

7.3.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3.2. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de sorteio, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.3.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

7.3.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

7.3.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

7.3.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.9. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.3.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.3.11. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.3.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.3.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.3.14. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.3.15. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.3.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

7.3.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.3.18. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

7.3.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 7.3.18**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

7.3.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MENOR PREÇO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

7.3.21. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8. ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual, devidamente registrado;
--

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto em vigor, contrato social e última alteração , devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
--

8.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a instrução Normativa do SRF nº 200 de 13 de setembro de 2002);
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.2.2. Certidão Negativa de débitos Relativos a **TRIBUTOS FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas na alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, por meio da Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de marcada para a abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.1.2.4. Prova de Regularidade para a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conte o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para abertura dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÃO

8.1.4.1. ANEXO VI – Modelo Declaração unificada;

8.2. Em se tratando de MEI/ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização tardia da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

8.2.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

8.5. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.6. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar sua intenção imediata e motivadamente a sua intenção, **sob pena de preclusão**, abrindo-se então o prazo apresentação das razões do recurso.

9.2. Havendo intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação de recorre, cabendo ao pregoeiro avaliar, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não do recurso.

9.3. Aceita a manifestação pelo pregoeiro referida no subitem 9.1, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, assegurada vista imediata dos autos.

9.4. O recurso será dirigido ao Município de Honório Serpa, o qual será protocolado em via original, na sede do Município, Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou similares.**

9.5. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-la devidamente informado à autoridade competente para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11. HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Compete ao **Prefeito Municipal homologar o PREGÃO.**

11.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

12.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1. A vencedora deverá **assinar o Contrato**, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município de Honório Serpa, localizado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa – PR. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções aplicáveis.

13.2. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

14. PRAZO DE VIGENCIA:

14.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

15. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

15.1. O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras.

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e esta obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº36/2021, caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração Sra Vanessa Frankem, para o acompanhamento da execução do objeto da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

17. PAGAMENTO:

17.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1.1. O pagamento será parcelada em 3 vezes, conforme Termo de referencia;

17.1.2. Após a aprovação final do projeto pelo DER, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal no valor da parcela;

17.1.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, a parcela a ser paga, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

17.1.3.1. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

17.1.4. Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

17.1.5. O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

17.1.6. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

17.1.7. A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

17.1.8. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

17.1.9. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 67.704,30 (sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e trinta centavos)**, conforme itens constantes do ANEXO I deste edital.

18.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3003

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
80	12/001	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
374	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
375	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
241	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	3936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

21. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

21.1. Os valores da ata de registro de preços não sofrerão alterações. Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

21.2. Quando o preço se tornar superior aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar o contrato, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não manter a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9 não aceitar a redução dos preços;

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

23.2. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado.

c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

23.3. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

23.4. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

25.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

25.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

25.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

25.12. Será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Honório Serpa, 24 de agosto de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente termo é o registro de preços para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objetivo principal desse objeto será adequar os setores de alimentação municipais, através da aquisição de utensílios serem utilizados na manipulação correta dos alimentos e adequação dos diversos ambientes.

As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como neste Termo de Referência.

1.1. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

1.1.2. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, bem como, no quantitativo mensal/anual de consumo por item realizado no ano de anterior.

1.1.3. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5,00	UN		ABRIDOR DE LATAS REFORÇADO, em inox, com espessura mínima de 1,0mm.	6,31	31,55
2	20,00	UN		ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	17,74	354,80
3	10,00	UN		AÇUCAREIRO com tampa e colher em inox, capacidade 500g.	50,27	502,70
4	20,00	UN		AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1 litro	25,13	502,60
5	20,00	UN		AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1,8 litro	61,17	1223,40
6	10,00	UN		ARMÁRIO DE AÇO, com 4 prateleiras, 2 portas, aprox. 1,95x1,20x0,45 m (altura x largura x profundidade)	602,74	6027,40
7	5,00	UN		ARMÁRIO EM MDF, com 5 prateleiras, 2 portas, aprox. 1,60 x 0,80 x 0,42 m (altura x largura x profundidade)	820,56	4102,80
8	10,00	UN		ASSADEIRA em alumínio polido, formato retangular, dimensões aproximadas: 46 X 32 X 6,9 CM	76,03	760,30
9	5,00	UN		ASSADEIRA REDONDA n. 36 com orla, em alumínio, 7 cm de altura x 36 cm de diâmetro.	33,32	166,60
10	3,00	UN		ASSADEIRA RETANGULAR de alumínio, tamanho 60x40x8 (CxLxA)	87,87	263,61
11	20,00	UN		BACIA EM POLIPROPILENO ultra-resistente, com alças ergonômicas 27,5 litros, com bico direcionador de água, dimensões aproximadas, altura 22 cm x largura 55,5 cm x comprimento x 30,5cm	26,52	530,40
12	10,00	UN		BACIA REDONDA em polipropileno ultra-resistente, com alças ergonômicas 14 litros, com bico direcionador de água, dimensões aproximadas, altura 25 cm x largura 45,5 cm x comprimento x 17,5	22,66	226,60
13	10,00	UN		BACIA REDONDA inox para salada, baixa, sem tampa, com diâmetro de aproximadamente 70 cm	84,59	845,90
14	10,00	UN		BACIA REDONDA PLÁSTICA, em material	23,87	238,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.		
15	5,00	UN		BALDE EM PLÁSTICO super resistente com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura medidas: 35,5 x 31,8 cm, capacidade 15 litros	16,19	80,95
16	5,00	UN		BANDEJA REDONDA em inox- 45 cm de diâmetro.	169,86	849,30
17	5,00	UN		BANDEJA RETANGULAR em inox - 48 x 32 cm	46,47	232,35
18	10,00	UN		BANDEJAS DE PLÁSTICO, aprox. 44 x 30 x 8 cm (comprimento x largura x altura)	48,37	483,70
19	5,00	UN		BULE, em alumínio polido com cabo reforçado, capacidade 2 litros.	49,36	246,80
20	2,00	UN		BULE, em alumínio polido com cabo reforçado, capacidade 8 litros.	57,22	114,44
21	10,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, com tampa. Capacidade aproximada de 20 litros	79,10	791,00
22	200,00	UN		CANECA EM INOX com alça lateral, com acabamento arredondada lisa nas partes internas e externas, sem reentrância ou ressaltos, polida e altamente durável, resistente a altas temperaturas, capacidade 250 ml	13,24	2648,00
23	5,00	UN		CHALEIRA DE ALUMINIO com capacidade de 2 litros, resistente com alça.	51,27	256,35
24	5,00	UN		CHALEIRA DE ALUMINIO com capacidade de 6 litros, resistente com alça.	95,68	478,40
25	10,00	UN		COADOR DE CAFÉ; em algodão cru; formato cônico; na cor branca; capacidade para 04 litros; para café	55,64	556,40
26	5,00	UN		COLHER DE ARROZ em aço inox, cabo aproximado de 35 cm, uso industrial.	31,60	158,00
27	10,00	UN		COLHER DE ARROZ em aço inox, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial.	29,93	299,30
28	5,00	UN		COLHER PARA CALDEIRÃO côncava 160º (7,5 x 60 cm) em material polipropileno.	25,79	128,95
29	100,00	UN		COLHERES DE CHÁ, inteira de inox	3,16	316,00
30	60,00	UN		COLHERES DE SOBREMESA, inteira de inox	3,92	235,20
31	200,00	UN		COLHERES DE SOPA, inteira de inox	4,05	810,00
32	10,00	UN		CONCHA em aço inox para feijão, com cabo aproximado de 20 cm	17,10	171,00
33	5,00	UN		CONCHA em aço inox para feijão, diâmetro 9cm, espessura 5mm, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial.	78,34	391,70
34	120,00	UN		FACAS de mesa lâminas em aço inox, com fio serrilhado, cabos de inox. Comprimento: 21,3 cm e largura 2 cm	6,42	770,40
35	120,00	UN		GARFOS de mesa, lâminas em aço inox, cabos de inox. Comprimento: 19 cm e largura 2,5 cm	6,07	728,40
36	5,00	UN		CONJUNTO DE MANGUEIRA, 50 metros de comprimento, material plástico, PVC, muito resistente, diâmetro nominal ½ polegada. Diâmetro externo de mangueira 17,5 mm, diâmetro interno 12,7mm, anti-torção.	182,33	911,65
37	300,00	UN		COPO AMERICANO DE VIDRO, transparente, aprox. 200 ml	2,25	675,00
38	5,00	UN		COPO MEDIDOR, de plástico resistente, capacidade 500 ml	33,45	167,25
39	20,00	UN		DESCASCADOR manual de legumes, em aço inox.	11,78	235,60
40	4,00	UN		DISPENSER PARA COPOS, descartáveis, material de polipropileno na base do dispensador e bocal, no tubo de armazenamento em PCV transparente ou acrílico, tipo vertical para armazenamento de copos invertidos e alavanca para dispensa do	60,20	240,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				copo com capacidade mínima de 100 copos de 180 a 200 ml, Medidas: 7x 50 cm (diâmetro x altura), deverá ser fornecido com suporte para fixação a parede. Incluso os parafusos e bucha para instalação.		
41	1,00	UN		ENROLADOR DE MANGUEIRA, com rodas, meia (1/2) polegada, para 50 metros de mangueira.	84,82	84,82
42	5,00	UN		ESCORREDOR DE MASSAS, industrial, em alumínio, tamanho nº38	73,46	367,30
43	10,00	UN		ESCOVINHA para lavar bomba de chimarrão.	14,11	141,10
44	2,00	UN		ESCOVINHA para limpar mamadeira, com cerdas de nylon macias e duráveis para eliminar os resíduos com facilidade, 2 escovas em 1. Composição: polipropileno e nylon. Medida produto na caixa 33 x 10 x6 cm	13,69	27,38
45	5,00	UN		ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO reforçado linha hotel, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo com 54 cm de comprimento	30,46	152,30
46	3,00	UN		ESPÁTULA RASPADORA em aço inox, em formato retangular, perfurada, com cabo em inox. Formato retangular com medidas aproximadas: 160mm x 100mm.	17,32	51,96
47	10,00	UN		FACA com lâmina ondulada para pão.	8,83	88,30
48	20,00	UN		FACA de carne com lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo em inox injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.	50,64	1012,80
49	2,00	UN		Forma de bolo com centro em alumínio, n. 35, medida 35 x 11cm.	48,41	96,82
50	5,00	UN		FORMA PARA PÃO, tamanho Nº2, em alumínio.	17,56	87,80
51	5,00	UN		FORMA PARA PIZZA em alumínio 37cm diâmetro	32,56	162,80
52	5,00	UN		FORMA PUDIM/BANHO MARIA - contendo 03 peças de aproximadamente: caldeirão de 4,9 litros, forma de pudim 1,6 litros e tampa	134,43	672,15
53	5,00	UN		FRIGIDEIRA de alumínio com 40cm de diâmetro, 08cm de altura e espessura de 4mm	65,22	326,10
54	5,00	UN		FRIGIDEIRA material antiaderente, com 40cm de diâmetro, 08cm de altura e espessura de 4mm	124,90	624,50
55	10,00	UN		GARFO DE CHURRASCO, de inox	6,60	66,00
56	4,00	UN		GARRAFA TÉRMICA - botijão, com torneira, capacidade de 12L, resistente a impactos e quedas, com boca larga e pés retráteis.	247,20	988,80
57	10,00	UN		GARRAFA TÉRMICA de pressão, com capacidade de, no mínimo, 1,8 litros, com acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas.	134,47	1344,70
58	10,00	UN		GARRAFA TÉRMICA de pressão, com capacidade de, no mínimo, 1,8 litros, com acabamento externo em aço inox, com ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas.	92,32	923,20
59	20,00	UN		GARRAFA TÉRMICA, com ampola de vidro, com capacidade de 1 litro	66,56	1331,20
60	100,00	UN		ISQUEIROS, com duração até 3000 chamas.	8,22	822,00
61	10,00	UN		JARRA - material plástico, capacidade 01 litro, modelo com tampa, cor transparente, características adicionais tampa deslocável.	39,27	392,70
62	5,00	UN		JARRA DE VIDRO para microondas com capacidade para 500 ml, com alça, resistente, graduada	52,54	262,70
63	5,00	UN		JARRA DE VIDRO, aprox. 2 litros	45,10	225,50
64	5,00	UN		JARRA MATERIAL plástico com tampa 02 litros cor branca	40,42	202,10
65	5,00	UN		JARRA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 4 litros, transparente, com tampa	47,45	237,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				hermética, de material resistente		
66	2,00	UN		JOGO DE PANELA em alumínio fundido, com tampa, contendo 7 unidades (Nº 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30).	393,41	786,82
67	2,00	UN		JOGO DE POTES para mantimento 5 peças em alumínio (1L, 2L,3L,4L,5L aproximadamente) características adicionais com tampa, pegador superior, aplicação acondicionamento de alimentos	55,42	110,84
68	10,00	UN		JOGO DE POTES para mantimento 5 peças em plástico (1L, 2L,3L,4L,5L aproximadamente) características adicionais com tampa, pegador superior, aplicação acondicionamento de alimentos	67,66	676,60
69	20,00	UN		JOGO PARA MANTIMENTOS, plástico, contendo 05 peças, com tampa de rosca.	37,92	758,40
70	5,00	UN		LEITEIRA DE ALUMÍNIO, aprox. 4 litros	83,25	416,25
71	5,00	UN		LEITEIRA em alumínio polido com uma alça de madeira, capacidade de 3 litros.	33,44	167,20
72	10,00	UN		LIXEIRA QUADRADA em plástico branco, com pedal, capacidade de 100 litros.	141,80	1418,00
73	10,00	UN		LIXEIRA QUADRADA em plástico branco, com pedal, capacidade de 30 litros.	105,19	1051,90
74	10,00	UN		LIXEIRA QUADRADA em plástico branco, com pedal, com capacidade de 50 litros.	80,73	807,30
75	4,00	UN		LIXEIRAS PARA COPOS DESCARTÁVEIS, em PVC, com dois caos para copos de tamanho diferentes.	26,00	104,00
76	8,00	UN		LUVA TÉRMICA em silicone, impermeável, com palma antiderrapante, comprimento total de 35 cm, ambidestra e suporta até 250°C	51,38	411,04
77	1,00	UN		MAQUINA MANUAL DE FAZER BOLACHAS, massas e biscoitos, Material ferro fundido, rolo com 10 cm, contendo 6 Trefilas de Massas e 4 De Bolachas	82,63	82,63
78	10,00	UN		MARINEX em vidro, quadrado com tampa, aprox. 3 litros	42,92	429,20
79	5,00	UN		PÁ PARA CALDEIRÃO com cabo de polietileno, 1,20 m.	94,22	471,10
80	5,00	UN		PÁ PARA CALDEIRÃO com cabo de polietileno, 75 cm.	94,62	473,10
81	5,00	UN		PANELA CAÇAROLA de alumínio Nº 34- para cozinha industrial, com altura 16 cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 L, com tampa.	92,71	463,55
82	5,00	UN		PANELA CAÇAROLA de alumínio Nº 38- para cozinha industrial, com altura 18 cm, diâmetro 38 cm, capacidade 20,4L, com tampa.	170,25	851,25
83	5,00	UN		PANELA CAÇAROLA de alumínio Nº 50 - para cozinha industrial, com altura 21cm, diâmetro 50cm, capacidade 41,2L, com tampa.	226,30	1131,50
84	5,00	UN		PANELA CAÇAROLA, material alumínio fundido, capacidade 50 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve, com tampa	259,11	1295,55
85	5,00	UN		PANELA DE PRESSÃO - material alumínio polido, capacidade mínima de 7 Litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas internas.	369,85	1849,25
86	2,00	UN		PANELA DE PRESSÃO - material alumínio polido, capacidade mínima de 20L, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas e fechamento externos, entre 6 a 7 travas.	466,78	933,56
87	3,00	UN		PANELA, material alumínio fundido, capacidade 11L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, com tampa.	190,04	570,12
88	3,00	UN		PANELA, material alumínio fundido,	185,23	555,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				capacidade 15L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, nº 40, com tampa		
89	5,00	UN		PANELA, material alumínio fundido, capacidade 3L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, com tampa.	108,23	541,15
90	5,00	UN		PANELA, material alumínio fundido, capacidade 3L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, com tampa.	192,94	964,70
91	100,00	UN		PANO DE PRATO ATOALHADO branco, 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm..	7,72	772,00
92	10,00	UN		PEGADOR ALIMENTO - material aço inoxidável, comprimento 28 cm, características adicionais tipo concha / sem emendas ou saliências, aplicação servir massas.	14,29	142,90
93	20,00	UN		PEGADOR PARA CARNES em Aço Inox. Comprimento 40cm	14,57	291,40
94	5,00	UN		PORTA BOLO, de acrílico, transparente, aproximadamente 29X11cm.	26,23	131,15
95	5,00	UN		PENEIRA em aço inox, medindo 25 cm de diâmetro	22,90	114,50
96	5,00	UN		PORTA COPOS, descartáveis para café, para copos de 50 ml, medindo aproximadamente 0,35x11x16 CM (altura x largura x profundidade) em plástico resistente, acionamento por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, com kit de instalação.	32,66	163,30
97	10,00	UN		POTE PLÁSTICO. Retangular, resistente, incolor, com tampa capacidade de 6,5 litros.	17,24	172,40
98	10,00	UN		POTE redondo para armazenamento de açúcar, resistente, com tampa, com capacidade para 2 kg	8,67	86,70
99	10,00	UN		POTES MULTIUSO, plástico com tampa, aprox. 3 litros	8,67	86,70
100	100,00	UN		PRATO FUNDO em aço inox, de superfície lisa, com abas laterais, acabamento arredondado, polido e altamente durável, resistente a altas temperaturas, diâmetro total de aproximadamente 22 cm.	6,31	631,00
101	100,00	UN		PRATO FUNDO, tipo duralex incolor	9,15	915,00
102	10,00	UN		RALADOR 4 FACES, em inox	19,71	197,10
103	5,00	UN		RELÓGIOS de parede redondo 30 cm	37,06	185,30
104	1,00	UN		ROLO DE MASSA - material maciço, em polipropileno, com cabo, comprimento do rolo 36 cm.	66,82	66,82
105	50,00	UN		SACO DE AMOSTRA, esterilizado com tarja para coleta de amostra, medidas: 18 x 30 x 0,06 cm. Pacotes contendo 500 unidades.	77,50	3875,00
106	5,00	UN		SALEIRO, material resistente, com tampa, com capacidade para 1 kg	44,55	222,75
107	10,00	UN		SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, de plástico, nº103	7,76	77,60
108	10,00	UN		TABUA DE CORTE, em vidro temperado, tamanho aproximadamente 25 x 35cm.	26,58	265,80
109	30,00	UN		TECIDO FLANELADO, BRANCO, para confecção de coadores industriais.	7,70	231,00
110	50,00	UN		TIGELA FUNDA REDONDA, em inox, com capacidade de 300 ml, 14 cm de diâmetro.	13,78	689,00
111	20,00	UN		TOALHA DE MESA, material algodão e poliéster, formato retangular, comprimento 3m, largura 1,50m, cor branca	41,09	821,80
112	5,00	UN		TRAVESSA OVAL em vidro temperado, com tampa de plástico.	71,72	358,60
113	20,00	UN		XICARA, tipo duralex incolor capacidade 200ml	10,08	201,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

114	20,00	UN	XÍCARAS DE LOUÇA, colorida, com cabo, capacidade de aproximadamente 300 ml	11,88	237,60
Total					67.704,30

Valor total de R\$ 67.704,30 (sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e trinta centavos).

2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O julgamento por item MENOR PREÇO.

3. JUSTIFICATIVA :

O presente Pregão Presencial visa o fornecimento de utensílios, a fim de adequar os setores de alimentação através da aquisição de utensílios para serem utilizados na manipulação correta dos alimentos e adequação dos diversos ambientes.

Para o Pregão, foi realizado 03 (três) orçamentos, em comércio local e regional. A coleta dos preços foi realizada por meio de envio de solicitação de cotação a empresas do ramo do objeto pretendido.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1.1 O prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF.

4.1.2 HORÁRIO DE RECEBIMENTO será de segunda a Sexta Feira, das 08h30min horas às 11h00min horas e, das 13h30min horas às 16h00min.

4.1.3 LOCAL DE ENTREGA os produtos deverão ser entregues, de acordo com o Local citado na autorização de fornecimento:

Prefeitura Municipal: Rua Elpídio dos Santos, 541

Departamento de Educação, Av. XVI de novembro, anexo ao Ginásio de Esportes

Departamento de Saúde, AV. das Flores, 600.

Departamento de Assistência Social, Avenida São Francisco, 386

Departamento de Agricultura: Avenida Julio Scheib.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.

4.2.2 Os produtos entregues que não são de boa qualidade serão devolvidos.

4.2.3 É dever da contratada comprovar que a entrega do produto/marca licitado não é mais possível por fato superveniente e sem culpa da contratada. O pedido de substituição deverá ser formalizado e justificado para a equipe de avaliação técnica, juntamente com a amostra do novo produto, que deverá analisar se atende os critérios no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo, após a aprovação da amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.5 Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

DEFINITIVAMENTE: Após o conferência da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.2.6 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.2.7 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2.8 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5 RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita através do recurso livre.

6 GESTORES

6.1 O gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones Almeida.

6.2 O fiscal será o funcionário indicado na portaria Municipal nº 36/2021 Sra. Vanessa Franken

7. DOS ANEXOS

ANEXO I – Mediana de preços

ANEXO II - Orçamentos

Honório Serpa, 10 de agosto de 2021.

Secretário de Administração
Jones de Almeida

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO II

MEDIA DE PREÇOS

Item	Medida	Quantidade	Descrição dos produtos	RAFABIAN PRESENTES	HELENA R. BRUSTOLIN	BANCO DE PREÇOS	Preço Médio Unitário
1	UND	5	ABRIDOR DE LATAS REFORÇADO, em inox, com espessura mínima de 1,0mm.	4,90	11,90	2,14	6,31
2	UND	20	ACENDEDOR PARA FOGÃO TIPO MECÂNICO; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	0,00	49,00	4,22	17,74
3	UND	10	AÇUCAREIRO com tampa e colher em inox, capacidade 500g.	64,90	65,90	20,01	50,27
4	UND	20	AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1 litro	29,90	29,60	15,90	25,13
5	UND	20	AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1,8 litro	66,90	66,80	49,80	61,17
6	UND	10	ARMÁRIO DE AÇO, com 4 prateleiras, 2 portas, aprox. 1,95x1,20x0,45 m (altura x largura x profundidade)	0,00	1100,00	708,21	602,74
7	UND	5	ARMÁRIO EM MDF, com 5 prateleiras, 2 portas, aprox. 1,60 x 0,80 x 0,42 m (altura x largura x profundidade)	0,00	1600,00	861,67	820,56
8	UND	10	ASSADEIRA em alumínio polido, formato retangular, dimensões aproximadas: 46 X 32 X 6,9 CM	86,90	86,80	54,38	76,03
9	UND	5	ASSADEIRA REDONDA n. 36 com orla, em alumínio, 7 cm de altura x 36 cm de diâmetro.	34,90	34,80	30,26	33,32
10	UND	3	ASSADEIRA RETANGULAR de alumínio, tamanho 60x40x8 (CxLxA)	56,90	56,70	150,00	87,87
11	UND	20	BACIA EM POLIPROPILENO ultra-resistente, com alças ergonômicas 27,5 litros, com bico direcionador de água, dimensões aproximadas, altura 22 cm x largura 55,5 cm x comprimento x 30,5cm	0,00	64,00	15,55	26,52
12	UND	10	BACIA REDONDA em polipropileno ultra-resistente, com alças ergonômicas 14 litros, com bico direcionador de água,	0,00	49,00	18,98	22,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			dimensões aproximadas, altura 25 cm x largura 45,5 cm x comprimento x 17,5				
13	UND	10	BACIA REDONDA inox para salada, baixa, sem tampa, com diâmetro de aproximadamente 70 cm	117,90	116,90	18,96	84,59
14	UND	10	BACIA REDONDA PLÁSTICA, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.	0,00	54,00	17,61	23,87
15	UND	5	BALDE EM PLÁSTICO super resistente com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura medidas: 35,5 x 31,8 cm, capacidade 15 litros	0,00	38,00	10,58	16,19
16	UND	5	BANDEJA REDONDA em inox- 45 cm de diâmetro.	216,90	215,90	76,79	169,86
17	UND	5	BANDEJA RETANGULAR em inox - 48 x 32 cm	16,90	16,50	106,01	46,47
18	UND	10	BANDEJAS DE PLÁSTICO, aprox. 44 x 30 x 8 cm (comprimento x largura x altura)	0,00	30,00	115,12	48,37
19	UND	5	BULE, em alumínio polido com cabo reforçado, capacidade 2 litros.	56,90	55,00	36,17	49,36
20	UND	2	BULE, em alumínio polido com cabo reforçado, capacidade 8 litros.	0,00	89,00	82,65	57,22
21	UND	10	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, com tampa. Capacidade aproximada de 20 litros	99,90	99,50	37,9	79,10
22	UND	200	CANECA EM INOX com alça lateral, com acabamento arredondada lisa nas partes internas e externas, sem reentrância ou ressaltos, polida e altamente durável, resistente a altas temperaturas, capacidade 250 ml	17,90	17,50	4,33	13,24
23	UND	5	CHALEIRA DE ALUMINIO com capacidade de 2 litros, resistente com alça.	64,90	63,90	25,00	51,27
24	UND	5	CHALEIRA DE ALUMINIO com capacidade de 6 litros, resistente com alça.	94,90	94,80	97,33	95,68
25	UND	10	COADOR DE CAFÉ; em algodão cru; formato cônico; na cor branca; capacidade para 04 litros; para café	79,90	79,80	7,23	55,64
26	UND	5	COLHER DE ARROZ em	9,90	49,90	35,00	31,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			aço inox, cabo aproximado de 35 cm, uso industrial.				
27	UND	10	COLHER DE ARROZ em aço inox, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial.	14,90	49,90	25	29,93
28	UND	5	COLHER PARA CALDEIRÃO côncava 160º (7,5 x 60 cm) em material polipropileno.	19,90	19,80	37,66	25,79
29	UND	100	COLHERES DE CHÁ, inteira de inox	2,65	2,60	4,23	3,16
30	UND	60	COLHERES DE SOBREMESA, inteira de inox	3,82	3,80	4,13	3,92
31	UND	200	COLHERES DE SOPA, inteira de inox	3,65	3,60	4,90	4,05
32	UND	10	CONCHA em aço inox para feijão, com cabo aproximado de 20 cm	17,90	17,50	15,90	17,10
33	UND	5	CONCHA em aço inox para feijão, diâmetro 9cm, espessura 5mm, cabo aproximado de 50 cm, uso industrial.	104,90	104,00	26,12	78,34
34	UND	120	FACAS de mesa lâminas em aço inox, com fio serrilhado, cabos de inox. Comprimento: 21,3 cm e largura 2 cm	7,90	7,89	3,46	6,42
35	UND	120	GARFOS de mesa, lâminas em aço inox, cabos de inox. Comprimento: 19 cm e largura 2,5 cm	4,90	4,88	8,44	6,07
36	UND	5	CONJUNTO DE MANGUEIRA, 50 metros de comprimento, material plástico, PVC, muito resistente, diâmetro nominal ½ polegada. Diâmetro externo de mangueira 17,5 mm, diâmetro interno 12,7mm, anti-torção.	0,00	280,00	267,00	182,33
37	UND	300	COPO AMERICANO DE VIDRO, transparente, aprox. 200 ml	1,50	1,49	3,75	2,25
38	UND	5	COPO MEDIDOR, de plástico resistente, capacidade 500 ml	44,90	44,80	10,64	33,45
39	UND	20	DESCASCADOR manual de legumes, em aço inox.	9,90	9,80	15,65	11,78
40	UND	4	DISPENSER PARA COPOS, descartáveis, material de polipropileno na base do dispensador e bocal, no tubo de armazenamento em PCV transparente ou acrílico, tipo vertical para armazenamento de copos invertidos e alavanca para dispensa do copo com	0,00	122,00	58,59	60,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			capacidade mínima de 100 copos de 180 a 200 ml, Medidas: 7x 50 cm (diâmetro x altura), deverá ser fornecido com suporte para fixação a parede. Incluso os parafusos e bucha para instalação.				
41	UND	1	ENROLADOR DE MANGUEIRA, com rodas, meia (1/2) polegada, para 50 metros de mangueira.	0,00	101,00	153,45	84,82
42	UND	5	ESCORREDOR DE MASSAS, industrial, em alumínio, tamanho nº38	59,90	59,80	100,67	73,46
43	UND	10	ESCOVINHA para lavar bomba de chimarrão.	0,00	21,15	21,18	14,11
44	UND	2	ESCOVINHA para limpar mamadeira, com cerdas de nylon macias e duráveis para eliminar os resíduos com facilidade, 2 escovas em 1. Composição: polipropileno e nylon. Medida produto na caixa 33 x 10 x6 cm	0,00	19,90	21,18	13,69
45	UND	5	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO reforçado linha hotel, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo com 54 cm de comprimento	21,90	21,80	47,67	30,46
46	UND	3	ESPÁTULA RASPADORA em aço inox, em formato retangular, perfurada, com cabo em inox. Formato retangular com medidas aproximadas: 160mm x 100mm.	0,00	35,00	16,97	17,32
47	UND	10	FACA com lâmina ondulada para pão.	7,50	7,40	11,59	8,83
48	UND	20	FACA de carne com lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo em inox injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.	39,90	39,80	72,21	50,64
49	UND	2	Forma de bolo com centro em alumínio, n. 35, medida 35 x 11cm.	21,90	21,80	101,54	48,41
50	UND	5	FORMA PARA PÃO, tamanho Nº2, em alumínio.	18,90	18,80	14,98	17,56
51	UND	5	FORMA PARA PIZZA em alumínio 37cm diâmetro	24,90	24,80	47,97	32,56
52	UND	5	FORMA PUDIM/BANHO MARIA – contendo 03 peças de aproximadamente: caldeirão de 4,9 litros, forma de pudim 1,6 litros e tampa	176,90	176,00	50,39	134,43
53	UND	5	FRIGIDEIRA de alumínio com 40cm de diâmetro,	0,00	115,00	80,66	65,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			08cm de altura e espessura de 4mm				
54	UND	5	FRIGIDEIRA material antiaderente, com 40cm de diâmetro, 08cm de altura e espessura de 4mm	99,90	99,80	174,99	124,90
55	UND	10	GARFO DE CHURRASCO, de inox	9,90	9,89	0	6,60
56	UND	4	GARRAFA TERMICA - botijão, com torneira, capacidade de 12L, resistente a impactos e quedas, com boca larga e pés retráteis.	276,90	276,00	188,69	247,20
57	UND	10	GARRAFA TÉRMICA de pressão, com capacidade de, no mínimo, 1,8 litros, com acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas.	169,00	168,90	65,50	134,47
58	UND	10	GARRAFA TÉRMICA de pressão, com capacidade de, no mínimo, 1,8 litros, com acabamento externo em aço inox, com ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas.	99,90	99,80	77,25	92,32
59	UND	20	GARRAFA TÉRMICA, com ampola de vidro, com capacidade de 1 litro	59,90	59,80	79,99	66,56
60	UND	100	ISQUEIROS, com duração até 3000 chamas.	9,90	9,89	4,88	8,22
61	UND	10	JARRA - material plástico, capacidade 01 litro, modelo com tampa, cor transparente, características adicionais tampa deslocável.	54,90	54,80	8,12	39,27
62	UND	5	JARRA DE VIDRO para microondas com capacidade para 500 ml, com alça, resistente, graduada	49,90	52,85	54,87	52,54
63	UND	5	JARRA DE VIDRO, aprox. 2 litros	52,90	52,80	29,59	45,10
64	UND	5	JARRA MATERIAL plástico com tampa 02 litros cor branca	52,90	52,80	15,57	40,42
65	UND	5	JARRA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 4 litros, transparente, com tampa hermética, de material resistente		59,90	35	47,45
66	UND	2	JOGO DE PANELA em alumínio fundido, com tampa, contendo 7 unidades (Nº 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30).	279,00	278,00	623,22	393,41
67	UND	2	JOGO DE POTES para mantimento 5 peças em	0,00	85,00	81,25	55,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			alumínio (1L, 2L,3L,4L,5L aproximadamente) características adicionais com tampa, pegador superior, aplicação acondicionamento de alimentos				
68	UND	10	JOGO DE POTES para mantimento 5 peças em plástico (1L, 2L,3L,4L,5L aproximadamente) características adicionais com tampa, pegador superior, aplicação acondicionamento de alimentos	0,00	168,00	34,98	67,66
69	UND	20	JOGO PARA MANTIMENTOS, plástico, contendo 05 peças, com tampa de rosca.	56,90	56,85	0	37,92
70	UND	5	LEITEIRA DE ALUMÍNIO, aprox. 4 litros	56,90	151,00	41,85	83,25
71	UND	5	LEITEIRA em alumínio polido com uma alça de madeira, capacidade de 3 litros.	0,00	80,00	20,33	33,44
72	UND	10	LIXEIRA QUADRADA em plástico branco, com pedal, capacidade de 100 litros.	132,90	132,85	159,66	141,80
73	UND	10	LIXEIRA QUADRADA em plástico branco, com pedal, capacidade de 30 litros.	132,90	132,80	49,86	105,19
74	UND	10	LIXEIRA QUADRADA em plástico branco, com pedal, com capacidade de 50 litros.	26,90	39,00	176,28	80,73
75	UND	4	LIXEIRAS PARA COPOS DESCARTÁVEIS, em PVC, com dois caos para copos de tamanho diferentes.	0,00	78,00	0	26,00
76	UND	8	LUVA TÉRMICA em silicone, impermeável, com palma antiderrapante, comprimento total de 35 cm, ambidestra e suporta até 250°C	39,90	39,00	75,25	51,38
77	UND	1	MAQUINA MANUAL DE FAZER BOLACHAS, massas e biscoitos, Material ferro fundido, rolo com 10 cm, contendo 6 Trefilas de Massas e 4 De Bolachas	124,90	123,00	0	82,63
78	UND	10	MARINEX em vidro, quadrado com tampa, aprox. 3 litros	46,90	46,85	35,00	42,92
80	UND	5	PÁ PARA CALDEIRÃO com cabo de polietileno, 1,20 m.	0,00	169,00	113,67	94,22
81	UND	5	PÁ PARA CALDEIRÃO com cabo de polietileno, 75 cm.	0,00	178,00	105,87	94,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

82	UND	5	PANELA CAÇAROLA de alumínio Nº 34- para cozinha industrial, com altura 16 cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 L, com tampa.	99,90	99,80	78,43	92,71
83	UND	5	PANELA CAÇAROLA de alumínio Nº 38- para cozinha industrial, com altura 18 cm, diâmetro 38 cm, capacidade 20,4L, com tampa.	169,90	169,00	171,85	170,25
84	UND	5	PANELA CAÇAROLA de alumínio Nº 50 - para cozinha industrial, com altura 21cm, diâmetro 50cm, capacidade 41,2L, com tampa.	199,90	199,00	280,00	226,30
85	UND	5	PANELA CAÇAROLA, material alumínio fundido, capacidade 50 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve, com tampa.	116,90	330,00	330,44	259,11
86	UND	5	PANELA DE PRESSÃO - material alumínio polido, capacidade mínima de 7 Litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas internas.	479,00	479,00	151,55	369,85
87	UND	2	PANELA DE PRESSÃO - material alumínio polido, capacidade mínima de 20L, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas e fechamento externos, entre 6 a 7 travas.	499,90	499,80	400,64	466,78
88	UND	3	PANELA, material alumínio fundido, capacidade 11L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, com tampa.	116,90	116,85	336,36	190,04
89	UND	3	PANELA, material alumínio fundido, capacidade 15L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, nº 40, com tampa.	82,90	82,80	390,00	185,23
90	UND	5	PANELA, material alumínio fundido, capacidade 3L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, com tampa.	149,80	149,00	25,90	108,23
91	UND	5	PANELA, material alumínio fundido, capacidade 5L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, com	169,00	169,00	240,83	192,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			tampa.				
92	UND	100	PANO DE PRATO ATOALHADO branco, 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm..	0,00	15,90	7,25	7,72
93	UND	10	PEGADOR ALIMENTO - material aço inoxidável, comprimento 28 cm, características adicionais tipo concha / sem emendas ou saliências, aplicação servir massas.	13,90	13,60	15,38	14,29
94	UND	20	PEGADOR PARA CARNES em Aço Inox. Comprimento 40cm	13,90	13,80	16,00	14,57
95	UND	5	PORTA BOLO, de acrílico, transparente, aproximadamente 29X11cm.	31,90	31,80	14,99	26,23
96	UND	5	PENEIRA em aço inox, medindo 25 cm de diâmetro	21,90	21,80	25,00	22,90
97	UND	5	PORTA COPOS, descartáveis para café, para copos de 50 ml, medindo aproximadamente 0,35x11x16 CM (altura x largura x profundidade) em plástico resistente, acionamento por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, com kit de instalação.	0,00	82,98	14,99	32,66
98	UND	10	POTE PLÁSTICO. Retangular, resistente, incolor, com tampa capacidade de 6,5 litros.	0,00	35,90	15,83	17,24
99	UND	10	POTE redondo para armazenamento de açúcar, resistente, com tampa, com capacidade para 2 kg	0,00	26,00	0	8,67
100	UND	10	POTES MULTIUSO, plástico com tampa, aprox. 3 litros	0,00	26,00	0	8,67
101	UND	100	PRATO FUNDO em aço inox, de superfície lisa, com abas laterais, acabamento arredondado, polido e altamente durável, resistente a altas temperaturas, diâmetro total de aproximadamente 22 cm.	6,90	6,85	5,18	6,31
102	UND	100	PRATO FUNDO, tipo duralex incolor	6,90	14,00	6,55	9,15
103	UND	10	RALADOR 4 FACES, em inox	22,80	22,60	13,73	19,71
104	UND	5	RELÓGIOS de parede redondo 30 cm	34,80	34,70	41,67	37,06
105	UND	1	ROLO DE MASSA - material maciço, em	66,90	66,85	66,71	66,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			polipropileno, com cabo, comprimento do rolo 36 cm.				
106	UND	50	SACO DE AMOSTRA, esterilizado com tarja para coleta de amostra, medidas: 18 x 30 x 0,06 cm. Pacotes contendo 500 unidades.		130,00	25,00	77,50
107	UND	5	SALEIRO, material resistente, com tampa, com capacidade para 1 kg	59,90	59,85	13,91	44,55
109	UND	10	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, de plástico, nº103	0,00	16,63	6,64	7,76
110	UND	10	TABUA DE CORTE, em vidro temperado, tamanho aproximadamente 25 x 35cm.	19,90	19,85	40,00	26,58
111	UND	30	TECIDO FLANELADO, BRANCO, para confecção de coadores industriais.	0,00	20,00	3,10	7,70
112	UND	50	TIGELA FUNDA REDONDA, em inox, com capacidade de 300 ml, 14 cm de diâmetro.	0,00	30,00	11,34	13,78
113	UND	20	TOALHA DE MESA, material algodão e poliéster, formato retangular, comprimento 3m, largura 1,50m, cor branca	0,00	68,00	55,26	41,09
114	UND	5	TRAVESSA OVAL em vidro temperado, com tampa de plástico.	74,90	74,85	65,42	71,72
115	UND	20	XICARA, tipo duralex incolor capacidade 200ml	6,90	6,85	16,48	10,08
116	UND	20	XÍCARAS DE LOUÇA, colorida, com cabo, capacidade de aproximadamente 300 ml	12,90	12,00	10,73	11,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº XX/2021.
Processo nº XX/2021

Ata de registro de preço nº xx

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, devidamente homologada, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**

1.2. Descrição e quantidades estimadas:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA/ MODELO

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

2. DA VIGENCIA

2.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da assinatura de contrato.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços obedece à lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.

3.3. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

3.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme parágrafo quarto.

3.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1.1. O prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** após a solicitação e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF.

4.1.2. HORÁRIO DE RECEBIMENTO será de segunda a Sexta Feira, das 08h00min horas às 10h00min horas e, das 13h00min horas às 16h30min.

4.1.3. A empresa devesse agendar o horário para a entrega dos produtos.

4.1.4. No horário agendado, os produtos serão recebidos;

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.

4.2.2. O local de entrega estará impresso na Autorização de fornecimento.

4.2.3. Os produtos entregues que não foram aprovados no momento da amostra serão devolvidos e a empresa será desclassificada naquele item.

4.2.4. É dever da contratada comprovar que a entrega do produto/marca licitado não é mais possível por fato superveniente e sem culpa da contratada. O pedido de substituição devesse ser formalizado e justificado para a equipe de avaliação técnica, juntamente com a amostra do novo produto, que devesse analisar se atende os



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

critérios no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do protocolo, após a aprovação da amostra será autorizada a entrega.

4.2.5. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.

4.2.6 Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

4.2.7. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

4.2.8. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

4.2.9. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

DEFINITIVAMENTE: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2.10. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.2.11. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2.12. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, aplicar as penalidades regulamentares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

c) Comunicar, imediatamente, à Detentora as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos.

d) efetuar o pagamento ajustado;

f) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.3. Constituem obrigações da DETENTORA:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.

b) Entregar o produto no prazo e forma ajustada;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

d) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.

e) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.

f) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

g) Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

j) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.

k) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

6.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

6.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.5. Conforme Portaria nº36/2021, caberá a gestão do contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

6.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Fiscal do Departamento Municipal de Administração Sra. Vanessa Frankem.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

6.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2 não assinar o contrato, quando cabível;

8.1.3 apresentar documentação falsa;

8.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.6 não mantiver a proposta;

8.1.7 cometer fraude fiscal;

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.9 não aceitar a redução dos preços;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

8.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

9.2. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado.

c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.3. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.4. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

10.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.5. O realinhamento de preços quando solicitado, deverá vir acompanhado de notas que comprovem a alteração de valores, onde o mesmo deverá estar dentro do respectivo valor (preço médio) da tabela da ANP.

10.6. ENQUANTO É ANALIZADO O PEDIDO DE REALINHAMENTO, A EMPRESA NÃO PODERÁ CORTAR O FORNECIMENTO DO PRODUTO, CASO ISSO ACONTEÇA, INCORRERÁ NA RESCISÃO DO CONTRATO PREVISTA NO ITEM 23, b, I;

10.7. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

12. DO FORO

12.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 2021.

.....
Luciano Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA/VENCEDORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, a empresa(razão social), DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 40/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

JA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial Nº 40/2021 e todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

**(ESTE DOCUMENTO DEVERA SER ENTREGUE NO MOMENTO EM QUE O
PREGOEIRO SOLICITAR)**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 40/2021**, “RENUNCIA”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal).